



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PAUTA

34ª SESSÃO ORDINÁRIA

01ª SESSÃO LEGISLATIVA

19ª LEGISLATURA

4 DE NOVEMBRO DE 2025 - 19 HORAS

1- Chamada dos Vereadores presentes na sessão.

1ª Parte - ORDEM DO DIA

Executivo Municipal

1.Projeto de Lei

Projeto de Lei nº 45/2025 - Estabelece o PPA - Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029, conforme especifica.

(Votação nominal, dois terços para rejeição – Art. 45 do Regimento Interno)

Projeto de Lei nº 41/2025 – Veto Total ao Autógrafo nº 3875/2025 do Projeto de Lei nº 41/2025

(Votação nominal, maioria absoluta para rejeição – Art. 46 e Art. 264 do Regimento Interno)

Legislativo Municipal

1.Projeto de Lei

Deize Bettin Carron

Projeto de Lei nº 53/2025 - Institui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis o Dia Municipal da Prematuridade, Novembro Roxo.

(Votação simbólica, maioria simples para aprovação – Art. 47 do Regimento Interno)

Diego Fabiano de Oliveira

Projeto de Lei nº 50/2025 - Institui a Política Municipal de Promoção e Cuidado à Saúde Mental dos Profissionais da Rede Pública Municipal de Educação de Cordeirópolis e dá outras providências.

(Votação simbólica, maioria simples para aprovação – Art. 47 do Regimento Interno)



2. Moção:

Vereadores da Legislatura 2025-2028

Moção 29/2025 – Moção de apoio ao Projeto de Decreto Legislativo, nº 845/2025, de autoria do Senador Flávio Arns e ao Projeto de decreto Legislativo nº 847/2025, de autoria do Deputado Marcio Alvino, que susta os efeitos do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

(Votação simbólica, maioria simples para aprovação – Art. 47 do Regimento Interno)

Moção 30/2025 - Moção de Repudio ao Decreto Federal nº 12.686/2025, que revoga o Decreto nº 7.611/2011 e desestrutura as políticas públicas de educação inclusiva.

(Votação simbólica, maioria simples para aprovação – Art. 47 do Regimento Interno)

2ª Parte – EXPEDIENTE

1.Votação da Ata da 33ª Sessão Ordinária realizada em 29 de outubro de 2025

Legislativo Municipal

1.Projeto de Lei:

Paulo Cesar Moraes de Oliveira e Vilson Natal Caleffi

Projeto de Lei nº 55/2025 - Institui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis, a Semana da Educação Financeira no ensino fundamental da Rede Pública Municipal e da outras providências.

Indicações:

Deize Bettin Carron: (860/2025) Solicito a colocação de piso na lavanderia do CEI MARIA MINATEL PERUCHI

Diego Fabiano de Oliveira: (864/2025) Reforço na sinalização de solo da rua André Franciscato, no Jardim Cordeiro; **(865/2025)** Compra de um buffet térmico para a escola Jorge Fernandes; **(866/2025)** Compra de equipamentos de cozinha para a Escola Estadual Odécio Lucke.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira: (862/2025) Instalação de um alambrado em torno da Praça Sisto Ferranti bairro Jardim Lise; **(863/2025)** Limpeza da mata do bairro Jardim Lise faz margem com a Rua José Francisco Leite.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Vilson Natal Caleffi: (861/20256) Ao Departamento de Segurança e Trânsito para reforçar o patrulhamento policial na praça e área esportiva do Jardim Juventude.

TRIBUNA LIVRE:

Inscrita: Sra. Larissa Santos Fernandes

Assunto: Problema de distribuição de água no Portal das Torres

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: Encaminhada aos gabinetes.

3ª Parte - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Uso da palavra pelos Vereadores e Vereadoras, destinada à manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato, pelo prazo de 15 minutos, incluindo os apartes (art. 185 - Regimento Interno).

Cordeirópolis, 4 de novembro de 2025.

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

- Próxima sessão Ordinária será realizada em 11 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1RR13DEHP95SV9H0>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1RR1-3DEH-P95S-V9H0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1RR1-3DEH-P95S-V9H0